

ARQUIVADO
CAIXA 69/84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 3567 / 83

JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: JOSE DE JESUS BOTASSO
Endereço Rua I-A Qd.M Lt.12 - Setor Univer
sitário-Nesta

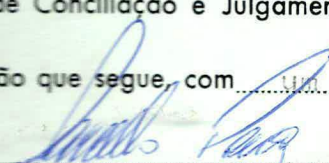
ADVOGADO: Dr. Lery Oliveira Reis
Endereço Rua 5 n.23 - Centro - ZNesta

RECLAMADO: GELZO CIRINO FERRO
Endereço Rua I n.502 Jardim Goiás
Nesta

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: aviso, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com documentos.
Eu, , Diretor da Secretaria,
assinou este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

04/05/84 às 12:50hs.

29/06/84 às 13:29

28-05-84, às 12,29 b

Acordo

06-06-84

SDMJ

3.567

RECLAMANTE:	José de Jesus Botosso		
RECLAMADO:	Gelzo Cirino Ferro		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia-Go	DATA: 15.12.83 Nº 7133/83
	OBJETO	Aviso prévio, 13º salário, Férias proporcional	
	FCTS		
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Lery Oliveira Reis
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência dia 04 de maio de 1984 às 12,50 hs.			

1.1.1235

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da J.C.J. de Goiânia - GO

DIST. Nº 7133/83
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 14/12/83
m. Santos
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, JOSÉ DE JESUS BOTOSSO, brasileiro, solteiro, cortineiro, CTPS. nº 85.123/434, residente e domiciliado à Rua 1-A, Qd. M, Lt. 12 - Setor Universitário, via do advogado, abaixo assinado, (mandato Junto) devidamente inscrito na OAB. Seção de Goiás sob o nº 5.306 de Ordem e com escritório à Rua 5 nº 23 Centro, respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência oferecer ação reclamationária contra GELZO CIRINO FERRO, sediado à Rua 1, nº 502 - Jardim Goiás, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1) - Que, o reclamante foi admitido em 07 de fevereiro de 1.983, não teve sua CTPS. anotada e não se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e seu salário era de Cr\$ 58.000,00 mensais;

2) - O reclamante baseado no art. 483 letras "c" e "f" da CLT. vem até V. digna presença pleitear sua despedida indireta e receber seus direitos de: Aviso prévio, 13º salário, Férias proporcionais, FGTS., e saldo de salários;

3) - O reclamante se vê impedido de continuar trabalhando sob as ordens de seu empregador tendo em vista que por fatos ocorridos com sua pessoa e provenientes de atos praticados pelo reclamado. Desencadeou uma agressão do reclamado contra o reclamante;

4) - O Reclamado ao efetuar ao reclamante o pagamento do vale quinzenal do mês de setembro de 1.983, o fez ilegalmente com cheque de outra praça o que motivou ao reclamante a necessidade de faltar ao trabalho 01 (um) dias para regular sua situação particular junto a credores seus, e o reclamado informado com tal falta dirigiu-se à residência do reclamante agredindo-o com palavras de baixo calão só não chegando às vias de cont.

fatos por interferência da mãe e de outras visitas do reclamante que se encontravam em sua residência;

5) - O reclamante trabalhou até o dia 06/10/83 (dia da desavença) e só recebeu salários referente a setembro/83 a importância de Cr\$ 33.500,00 tendo ainda Cr\$ 24.500,00 para receber referentes ao mês de setembro e 11.599,99 de 06 dias trabalhados no mês de outubro/83;

6) - O Reclamante pede AM no código 01 ou sua conversão em dinheiro acrescido das cominações legais;

7) - O reclamado não fez as anotações na CTPS. do reclamante o que pede seja feito em audiência e notificação ao IAPAS., DRT. e BNH.;

8) - VARIAÇÃO SALARIAL:

De 07/12/83 a 30/04/83 = Cr\$ 40.000,00 por mês;

01/05/83 a 06/10/83 = Cr\$ 58.000,00 por mês;

4

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente seignada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

Aviso prévio.....	Cr\$	58.000,00
13º salário 9/12 avos.....	Cr\$	43.499,99
Férias proporcionais 9/12 avos.....	Cr\$	43.499,99
FGTS. Rescisão + AM + JCM + 10%.....	Cr\$	75.987,98
saldo de salário.....	Cr\$	36.099,99
TOTAL A RECEBER.....	Cr\$	<u>257.087,95</u>

J.C.M. calculados somente até o mês de dezembro/83, se não chegar ao termo até esta data pede sejam recalculados.

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, o que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 257.087,95 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitenta e Sete Cruzeiros e Noventa e Cinco Centavos).

cont.

04

cont. fls. 03

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 13 de dezembro de 1.983.

PP. *Lery Oliveira Reis*

CPF. 040349101-00

OAB. - GO 5.306

Lery Oliveira Reis
OAB - GO 5306

05

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ DE JESUS BOTOSSO, brasileiro, solteiro, carpinteiro, CTPS.85123/434, residente e domiciliado à Rua 1A QM. Lt 12 S. UNIVERSITÁRIO.

OUTORGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado advogado inscrito na O.A.B. Secção de Goiás sob o Nº 5.306 de Ordem e com escritório à Rua 5 Nº 23 Centro.

X
X
XX
X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente, propor ação reclamatória contra GELSO CIRINO FERRO, à Rua 01 Nº 502 J. GOIÁS.

X
X
X

Goiânia, 01 de dezembro de 1.983.

Tabellionato BARBOSA
6º Ofício de Notas - Goiânia-GO
Reconheço a(s) Fim(e)s de.....
Como sendo do próprio, por assim
me asseverar pessoa que merece fé,
que para tal fim declarou e assinou
ao lado
Goiânia, 09 DEZ 1983
Em Testemunho.....
Cartório do 6º Ofício

Jose de Jesus Botasso

Abono a assinatura supra.

Valmira de Maria Lustino

06

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCM sob o n.º 7133 / 83,
conforme fls. 007 do livro de distribuição n.º
007. Certifico mais que a 04 de maio de 1984
foi designada para às 12 h. 50 min.

Em 25/12/83.



Djaló Cae'ano da Silva
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8800/83
proc.n.3567/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOSE DE JESUS BOTASSO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.382 - 2º andar - Centro
, às 12:50 (doze e cinquenta)
horas do dia 04 (quatro) do mês de maio 84
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida au-
diência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

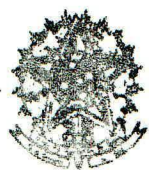
Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente
independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe fa-
cultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto,
que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o prepo-
nente.

Goiânia, 16 de dezembro de 19 83

P/ Diretor da Secretaria

1ª JCJ.Nt.8800/83
GELZO CIRINO FERRO
Rua I n.502 Jardim Goiás -Nesta

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta, data, por via
postal, sob o registro
nº Seea 01 recibo
Em 19 / 12 / 19 83



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

08

Aos 04 dias do mês de maio do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

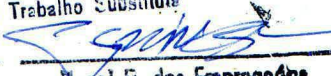
, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3567/83 JCJ - Goiânia-Go /, em que são partes José de Jesus Botasso e Gelzo Cirino Ferro

Às 13 hs. e 10 min., foram apregeadas as partes. Ausentes ambas.

Tendo em vista que as partes não foram intimadas do novo endereço desta JCJ, adia-se esta audiência para o dia 29 de junho vindouro, às 13,29 horas.

Intimem-se as partes, separadamente.

Nada mais. Às 13,14 horas, suspendeu-se a audiência.


Juiz do Trabalho de Mello
Juiz do Trabalho Substituto
 
Vogal R. dos Empregadores Vogal R. dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho 10ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notif. Nº

Proc. Nº

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

RECLAMANTE :

RECLAMADA :

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência por meio da qual se registra
Posto nº 10 de 10 de 10

Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciária

Fica V. Sa. notificado de que, no dia
de de às horas,
nesta Junta, à
será realizada audiência de
relativa ao processo acima referido.

Em

Diretor da Secretaria
Lindomar Costa Ferreira Nunes
DADOLOGRAFO

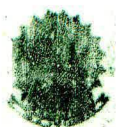
1ª JCI. Not. 4972/84

DR. LERY OLIVEIRA REIS

Rua 5 n. 23 -Centro -NESTA

TRT 1.1.1347

GRÁFICA TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T.

CERTIDÃO

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Assinatura do Juiz de Direito
Tribunal Regional do Trabalho

Protocolo
Tribunal Regional do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho 10ª Região

de Goiânia

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notif. Nº s.: 4971 e 4972/84
Proc. Nº 5501/83

10
C

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

RECLAMANTE :

RECLAMADA :

*Rec'd 9/10/84
10 05 84
11/10/84*

Fica V. Sa. notificado de que, no dia
de de às horas;
nesta Junta, à
será realizada audiência de
relativa ao processo acima referido.

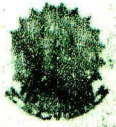
17103. 4.4.1/84

Em

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1.1.1.1347
L.1.12 Setor Universitário
LSTA

Diretor da Secretaria
Lindomar Costa Ferreira Nunes
DETACADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

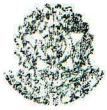
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho 10ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

Notif. Nº 4073/84

Proc. Nº 3567/83

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

RECLAMANTE : JOSE DE JESUS BOTASSO

RECLAMADA : GELZO CIRINO FERRO

Exed 5/ junho
10 05
Maria da Graças T. Teixeira
Téc. Judiciário

Fica V. Sa. notificado de que, no dia 20 (VINTE E NOVE)
de junho de 1984, às 13:20 horas,
nesta Junta, à Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul
Instrução e Julgamento
será realizada audiência de
relativa ao processo acima referido.

ACATNUL

Em

08/05/1984

Diretor da Secretaria

Lindomar Costa Frazão Nunes

1ª JCI. Not. 4073/84

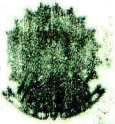
GELZO CIRINO FERRO

Rua I n. 502 Jarfdia Goiás

NESTA

ERT 1.1.1347

GRÁFICA TRF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CEP

--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
parágrafo único do ARTIGO 774 da CLT.

CERTIFICADO

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Petição em prete
Aos 22 de 05 de 81

Director de Secretaria Katiana

JUNTO

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

16.49 us

12
Q

4171

JUSTIÇA DO TRABALHO

Exmo. Sr. Dr. J. A.

GOIÂNIA - G O

Juiz Presidente da 1ª JCJ. de Goiânia - GO

18 MAI 84

J. ds.
Go. 01.05.84-254

Salba-Luxa Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituta

JOSÉ DE JESUS BOTOSSO, já qualificado nos autos de ação reclamatória trabalhista que move contra GELZO CIRINO FERRO, e que originou o Processo nº 1ª JCJ. 3.567/83, por seu procurador o advogado, abaixo-assinado, (mandato nos autos), 'respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Que entre as partes foi feito acordo extrajudicial, oportunidade em que a Reclamada pagou ao Reclamante a importância de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros) em moeda correntê do país. O reclamante recebeu dando plena e geral quita-ção para nada mais reclamar ficando extinto o contrabalho de 'trabalho.

DO EXPOSTO requer seja o referido Processo arquivado, tão logo sejam as custas pagas pela reclamada. Pede ainda seja o referido acordo homologado por sentença.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 31 de janeiro de 1.984.

PP. *Carlylineiro*

CPF. 040349101-00

Jose de Jesus Botosso

JOSÉ DE JESUS BOTOSSO - Reclamante.

Gelzo Cirino Ferro

GELZO CIRINO FERRO - Reclamado.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos as

MM. Juiz Presidente.

Aos 22 de 05 de 19 84

Director de Secretaria Rautaur

CONCLUSOS

Neyla Borges Santana
ATENDENTE JUDICIÁRIO

Antecipe-se o dia

28.05.84, às 12,29 hs.

GO. 23.05.84-454.

Galba-Luxa Quirino de Mello
Juiz do Trabalho Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos.

Aos 29 de 05 de 19 84

Maria de Fátima B. Magalhães



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 3567 / 83.

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 1.984,
às 12,29 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialba-Luza Guikmarães, digo, Ialba-Luza Guimarães de Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por José de Jesus Botasso
contra Gelzo Cirino Ferro
relativa a _____

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 12,35 horas, ausentes ambas.

A Junta homologa o acordo de fls. retro.

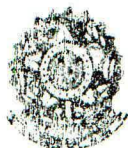
Custas, pela recda., no importe de Cr\$7.088,00, cal-
culadas sobre o valor do acordo (Cr\$80.000,00).

Inte. a recda.

Nada mais. Às 12,37 horas, encerrou-se a audiência.

Ialba-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta
Daniel Viana
Vogal H. dos Empregadores
Expedito Domingos Bezerra
Vogal H. dos Empregados

Paulo Roberto Maury da Silva e Souza
Diretor de Arquitetura - L. S. S.
Goldale - Co.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento
TRT - 10ª Região

INTIMAÇÃO Nº

Em ____/____/19____

ASSUNTO: Intimação	JCJ	sito à
Recte.		
Recdo.		

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de ____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em
Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena
de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/
____/19____, às ____ hs. e ____ min., ciente que a ausência importa-
rá em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____
em ____/____/19____, às ____ hs. e ____ min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - () -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Lindomar Costa Ferreira Nunes
CERTIDÃO. GRAFO

Certifico que o presente foi expedido
nesta data, via postal. Em 31/05/19
Dia da semana: 5ª f.

TRT 1.1.1309

Maria da Graça T. Teixeira
Téc. Judiciário

CERTIDÃO
CERTIFICO ~~em~~ A INADIMPLENCIA
DA RECA, QUANTO AS CUSTAS.
Goiânia, 07 de 06 de 1984
Diretor de Secretaria

1ª J.C.J. Not. n. 5831/84 CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.
GELZO CIRIN
Aos 07 de 06 de 1984
Rua 1 n. 502
Diretor de Secretaria
NESTA CONCLUSOS

A' execução das custas.
Co. 08.06.84-65-1.

Isilda-Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta

Setor de Trabalho
Chefe de Serviço de Contas
de Liquidação Judicial
de Goiás

REMESSA	
Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao	
SETOR DE CALCULO	
Goiânia, 13	de 06 de 1984
Manoel Francisco Martins P/ Secretário EXECUTANTE	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

PROC. Nº 3567/83
1ª JCJ - Goiânia.

CUSTAS PROCESSUAIS.....	Cr\$	7.088,00
EMOLUMENTOS.....	"	3.242,00
TOTAL:.....	"	10.330,00

Assina Henry
CALCULISTA.

Malva Santos do Prado
Malva Santos do Prado
Chefe da Seção de Cálculos
de Liquidação Judicial
de Goiânia

Em 14-06-84.

14/10
18

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 15/10/1984. 69 f.

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 10.330,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

[Assinatura]
Juiza do Trabalho Substituta

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
massa do mandado ao SDM.J.

Goiania, 20 / 06 / 84. 4. /

✓ **Diretor da Secretaria**
Raquel Rezende de Oliveira
AUXILIAR JUDICIÁRIO

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas

Emolumentos

Em, 12 / 07 / 84 / 52

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

02 Guia Darf
Aos 16 de 07 de 1984-230

Diretor de Secretaria

JUNTOS

José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCM - GOIANIA - GO



 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 1 074.332.041-72		02 RESERVADO 2		04 RESERVADO 3 104/1009-77	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GILZIO CIRINO FERRO		03 DATA DE VENCIMENTO 13.07.84		06 RESERVADO 4		07 RESERVADO 5	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) Rua 1		07 NÚMERO 302		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC)		09 RESERVADO 6	
09 BAIRRO OU DISTRITO Jardim Goiás		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 SIGLA DA U.F. G.O.	
13 EXERCÍCIO 1984		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 3	
17 Nº PROCESSO 3567/83		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 1905-A		20 VALOR - Cr\$ 7.088,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1ª JUIZ Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: RECLAMANTE(S): RECLAMADO(S): GUIA Nº: EXPEDIDA EM: 12.07.84 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:		22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - Cr\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL 29 VALOR - Cr\$ 7.088,00	
30		AUTENTICAÇÃO CEF11812JUL84 \$7.088,00RC77E		31		32	

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - SRF (CIEF) 0028

2- parcela do acordo de fls. Cr\$

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 1 074.332.041-72		02 RESERVADO 2		04 RESERVADO 3 104/1009-77	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GILZIO CIRINO FERRO		03 DATA DE VENCIMENTO 13.07.84		06 RESERVADO 4		07 RESERVADO 5	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) Rua 1		07 NÚMERO 302		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC)		09 RESERVADO 6	
09 BAIRRO OU DISTRITO Jardim Goiás		10 CEP 74000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 SIGLA DA U.F. G.O.	
13 EXERCÍCIO 1984		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 3	
17 Nº PROCESSO 3567/83		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 1450		20 VALOR - Cr\$ 3.242,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1ª JUIZ Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO: RECLAMANTE(S): RECLAMADO(S): GUIA Nº: EXPEDIDA EM: 12.07.84 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO:		22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - Cr\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL 29 VALOR - Cr\$ 3.242,00	
30		AUTENTICAÇÃO CEF11712JUL84 \$3.242,00RC77E		31		32	

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - SRF (CIEF) 0028

ditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

_____, _____ de _____ de 19____.

Diretor de Secretaria

3.ª VIA - Ag. Arrecadadora
GU - I - 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCI em 1/1
Distribuído em 28/6/84
V. Prozo em 08/6/84
Proc. nº JCI- 3567/83
Carga Nº 469 Mandado nº- 378/84.

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:

~~decisão~~
O Doutor Alba Luza Guimarães de Mello, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite Gelzo Cirino Ferro, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 10.310,00 (Dez Mil, Trezentos e Dez Cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte:
~~decisão~~

Custas pela recda no importe de Cr\$ 7.088,00

Emolumentos " 3.242,00

Pago

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Alba Luza Guimarães de Mello, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 14 dias do mês de junho de 19 84.

Alba Luza Guimarães de Mello
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua Ol, nº 502- J. Goiás.

T.R.T. 1.1. 1249 Nesta.

X Mariza Alves Ferro.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
gigi à rua/av. Rua 1 nº 502 - J. J. J. J. nº 1 e.

sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. Mariza Alves
Ferro, cargo ou função Exposta

, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e editado e contra-fê.

Belo Horizonte, 09 de Julho de 1984.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 07 1.984 600



Diretor de Secretaria.
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.



Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIÂNIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.



Juiz Presidente